

Resolução nº 001/2005

Estabelece regras para requisição de materiais e guarda no Almoxarifado

Art. 1º - É obrigatória a utilização do formulário-padrão para requisição de materiais ao almoxarifado.

Art. 2º - O formulário deverá ser preenchido e entregue ao responsável pelo setor de Almoxarifado.

Art. 3º - Será de responsabilidade do responsável pelo Setor de Almoxarifado providenciar a entrega do material solicitado, no prazo máximo de 02 (duas) horas, ressalvados os casos de não existência do material requisitado.

Art. 4º - A não existência do material implicará no encaminhamento da solicitação de compras ao setor responsável.

Art. 5º - O almoxarife deverá informar ao solicitante do material a previsão de recebimento do mesmo, após a efetivação da aquisição.

Art. 6º - Caberá ao almoxarife dar baixa no estoque, tão logo o material seja entregue ao solicitante, colhendo deste a assinatura em documento que comprove o recebimento do mesmo.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2005

Heliane de Guadalupe Alves
Presidente